



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 268/2022

Sorocaba, 11 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 137/2022 ao Projeto de Lei nº 383/2021;
- Autógrafo nº 138/2022 ao Projeto de Lei nº 223/2022;
- Autógrafo nº 139/2022 ao Projeto de Lei nº 226/2022;
- Autógrafo nº 140/2022 ao Projeto de Lei nº 400/2021;
- Autógrafo nº 141/2022 ao Projeto de Lei nº 218/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Praça Municipal Dom Pedro Casaldáliga e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 383/2021, da Edil Iara Bernardi

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Municipal “Dom Pedro Casaldáliga”, a praça localizada no canteiro central da Avenida Victor Andrew, entre a Estrada Luiz Carlos Guerra e Estrada da Campininha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas da denominação deverão conter “Praça Municipal - Dom Pedro Casaldáliga (1928-2020)”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.